

DECRETO RIO Nº 49581 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 219, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979;

DECRETA:

Art. 1º O expediente no dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 1º de novembro de 2021, ocasião em que o ponto será facultativo.

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto no caput os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES